



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 292/2025
DATA 30/12/2025

Decreto 292/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 1.561.841,13 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais, Treze Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
130	015001.1030200442.079 33903900000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	6.488,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
109	005001.1312200142.028 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000001	10.916,22
253	007001.1236100162.023 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000250000	79.202,25
255	007001.1236100162.023 31909400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	154300000000	167.872,86
255	007001.1236100162.023 31909400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	154000700000	199.194,76
255	007001.1236100162.023 31909400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000250000	366.211,01
257	007001.1236100162.023 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000250000	155.585,42
280	007001.1236500162.026 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000250000	38.290,32
281	007001.1236500162.026 31909400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	154200300000	106.928,25
281	007001.1236500162.026 31909400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	154000700000	309.428,72
282	007001.1236500162.026 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000250000	94.548,11
299	007001.1236500552.102 31901300000	Manutenção das ações destinadas à Primeira Infância OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000250000	4.766,52
300	007001.1236500552.102 31911300000	Manutenção das ações destinadas à Primeira Infância OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000250000	9.945,71
349	009001.0412200042.005 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000001	2.933,53
674	023002.0812200532.093 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000001	9.529,08
TOTAL:				1.561.841,13

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 1.561.841,13 - Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais, Treze Centavos.Superávit Financeiro: 0 - .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
159	015001.1030300472.082 33903200000	Promoção das ações de assistência farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	6.488,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
104	005001.1312200142.028 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000000001	10.916,22
23	003001.0412200022.003 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000000001	733.278,63
259	007001.1236100162.023 33900800000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	154000300000	8.060,31
260	007001.1236100162.023 33903000000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	24.385,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 292/2025
DATA 30/12/2025

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
267	007001.1236100162.023 44905200000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000250000	123.140,11
28	003001.0412200022.003 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000001	117.492,57
284	007001.1236500162.026 33903000000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	9.069,63
288	007001.1236500162.026 44905200000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000250000	65.504,85
291	007001.1236500172.027 33903900000	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	29.919,34
300	007001.1236500552.102 31911300000	Manutenção das ações destinadas à Primeira Infância OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	154000700000	2.261,88
302	007001.1236500552.102 33903600000	Manutenção das ações destinadas à Primeira Infância OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000250000	1.000,00
304	007001.1236500552.102 44905200000	Manutenção das ações destinadas à Primeira Infância EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000250000	1.504,64
346	009001.0412200042.005 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	2.933,53
580	016001.1512200382.062 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	416.356,97
671	023002.0812200532.093 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000001	9.529,08
TOTAL:				1.561.841,13

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

Local/Data/Assinatura

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS